

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, AINDA UM AUSENTE NA ESCOLA

Joseânia Miranda Freitas¹

Ercília Maria Angeli Teixeira de Paula²

Isadora Brownw Porciúncula de Moraes Ribeiro e Maria das Graças Henriques Áspera³

1. INTRODUÇÃO

“Fome de que?” Fome de respeito aos direitos da criança e do adolescente, fome de conhecimento e aplicação do *Estatuto da Criança e do Adolescente*.

Este artigo apresenta, numa perspectiva histórica, as reflexões iniciais sobre o desafio da implementação, na escola, das diretrizes preconizadas pelo *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA) e da conseqüente mudança de mentalidade quanto ao reconhecimento dos direitos ali assegurados.

A conquista de direitos da criança ainda é parte de um caminho que está sendo construído. Em todo o mundo, a sociedade civil organizada, governos e organismos para-governamentais, como a ONU (Organização das Nações Unidas) e o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) têm buscado alternativas no sentido de garantir que os direitos, atualmente expressos em leis, possam efetivamente ser cumpridos. Nosso objetivo é contribuir nessa construção.

2. METODOLOGIA

Este texto é um ensaio teórico resultante das discussões que vêm sendo realizadas por um grupo de pesquisadoras e pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, a respeito da questão da criança e do adolescente em nosso País, através da disciplina “História Social da Criança no Brasil”, quer na Graduação, na Pós-Graduação, do Grupo de Estudo, e, mais recentemente, do Curso de Extensão.

O grupo de pesquisadoras e pesquisadores, sob a coordenação da professora Joseania Miranda Freitas, tem estudado as políticas públicas voltadas para a infância-adolescência, principalmente a implementação do *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA), lei construída a partir das demandas do movimento social e político.

O objetivo deste estudo sistematizado é estimular a produção e o debate científico na área da História da Educação, mais especificamente no campo da História Social da Criança no Brasil, buscando articular os problemas vivenciados por crianças e adolescentes com suas raízes históricas. O grupo vem discutindo analiticamente a construção social do conceito de infância, compreendendo-a como uma categoria relacional, uma construção cultural e histórica. Argumentos contemporâneos são utilizados para a compreensão de uma antiga inquietação do ser humano adulto: entender a sua própria infância e a sua geração futura, pois

[...] até o advento da modernidade, da industrialização, a criança não se constituía como uma categoria importante para o mundo do adulto, que nem sequer percebia a sua existência. Somente quando o trabalho deixa de ser no próprio lar, com as famílias necessitando se deslocarem, a existência das crianças passa a ser um problema a ser resolvido (FREITAS, 1999, p. 88).

Uma temática comum, que vem sendo enfaticamente discutida – tanto nas aulas como no grupo de estudos – é aquela que se refere ao distanciamento dos educadores do conhecimento da história da criança e da história da conquista dos seus direitos, mas ainda existe ainda uma profunda

¹ Professora Dra. do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

³ Alunas Especiais do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

desinformação por parte da maioria dos educadores sobre o conteúdo do ECA, desde quando ele ainda é muito pouco divulgado.

Existe, também, uma grande dificuldade de mudança de mentalidade dentro da sociedade. Muitos professores ainda pensam em *Estatuto da Criança e do Adolescente* como um instrumento para acobertar a ação de “pivetes”, o que é inequívoca demonstração do desconhecimento que identificamos. Permanece a concepção dos Direitos Humanos e, por consequência, os das crianças, como matéria específica do âmbito do Jurídico, o que eximiria a Educação da responsabilidade de conhecê-los e implementá-los.

Na historiografia brasileira, o marco inicial nos estudos sobre a História da Criança ocorreu na década de 1980, com os estudos da Demografia Histórica no CEDHAL / USP (Centro de Estudos da Demografia Histórica da América Latina), a partir do foco da criança em situação de marginalização e estigmatização: a desvalida, a filha de escravizados, a ilegítima, a exposta. Desse grupo inicial, surgiram outros desdobramentos, produzindo vasta bibliografia, ampliando aquele foco inicial.

Nos espaços de discussão que ora organizamos – sala de aula (graduação, pós e extensão) e grupo de estudos – uma das principais preocupações está em desvelar a criança como sujeito histórico e de direito, independente de sua situação social. Neste sentido, o grupo tem estudado não somente o lado perverso da segregação, da criança considerada em situação irregular, mas a história da infância na sua complexidade.

Inicia este percurso pela doutrina da situação irregular — assim chamada por voltar-se para categorias discriminadas — crianças e adolescentes abandonados, vítimas de abusos ou maus-tratos e infratores da lei.

O Código de Menores de 1927 (reformulado em 1979) cristalizou a figura do “menor”, do “pivete”, que deveria ser mantido à margem, afastado, para a proteção e segurança da sociedade. Nessa perspectiva, o Estado e a sociedade responsabilizavam as próprias crianças e adolescentes ou suas famílias pela situação de abandono, pobreza e miséria, desconsiderando as questões estruturais do País, que mantêm a desigualdade social e o desinteresse pela infância; não reconhecem a condição de “pessoa em processo de desenvolvimento”, que dá à criança e ao adolescente condições especiais de atenção, a ser oferecida pela parcela adulta da população. Ignoram as diferenças. (FREITAS, 2001).

Fazendo uma pequena incursão no panorama conceitual e histórico da infância, encontramos imagens que evidenciam diferentes concepções, desde a da criança como miniatura do adulto, relacionada ao pecado ou à inocência, até a de um ser desprovido de discernimento, ou mesmo, considerado como um vazio a ser preenchido pela fé ou pela educação. Assim, encontramos concepções errôneas sobre a criança, desde o ser sem fala — considerando o fato de que o próprio termo infância origina-se do latim *in-fale* ou “ausência de fala” — à atual compreensão da criança como “sujeito de direito”, o que a levou à conquista do “direito de voz”, momento em que, na contemporaneidade, deixa de ser vista como objeto, segundo expressa o artigo 15 do ECA: “A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis” (BRASIL, 1995, p. 11).

A lei pode ser fruto de proposta oferecida por qualquer cidadão; é discutida, redigida, votada e aprovada pelo legislativo; é sancionada e executada pelo executivo e cumprida por todos nós. A lei é, portanto, da alçada de todos nós, sendo da alçada do poder Judiciário, apenas, quando não é cumprida. Por outro lado, vale reforçar a idéia de legislação como sinônimo de direitos, de garantia de direitos.

Assim, torna-se pertinente identificarmos o conjunto legislativo que rege as relações do mundo adulto com a criança, parceira preferencial no processo de educação, inclusive a formal, escolar, sobretudo pelo compromisso do educador de incorporar, não apenas à sua cosmovisão pessoal, mas à sua prática profissional o paradigma da proteção integral à infância, declarado pela nova legislação que se refere aos direitos da criança, em substituição e oposição ao paradigma da situação irregular, que norteava toda a legislação brasileira anterior ao ECA, paradigma este que ainda impregna o cotidiano da ação escolar, contribuindo também para a manutenção de desigualdades e para a dificuldade da convivência com a diversidade.

3. ALGUMAS CONCLUSÕES

- a) A cristalização de conceitos e atitudes disseminados e incorporados no dia-a-dia de educadores é fruto da permanência do paradigma da situação irregular, apesar de legalmente substituído pelo paradigma da proteção integral, incorporado pela nova legislação que se refere aos direitos da criança;
- b) permanece a concepção de que os Direitos Humanos e, por consequência, os específicos das crianças, sejam matéria específica do âmbito do jurídico, o que eximiria a Educação da responsabilidade de conhecê-los e implementá-los;
- c) acreditam as pesquisadoras e os pesquisadores ser pertinente identificar o conjunto de leis que estabelecem as relações do adulto com a criança, nessa parceria que se estabelece no processo de educação, inclusive a formal, escolar, sobretudo pelo compromisso que o educador precisa assumir de incorporar, não apenas à sua cosmovisão pessoal, mas à sua prática profissional o paradigma da proteção integral à infância, preconizado pela nova legislação que se refere aos direitos da criança, em substituição e oposição ao paradigma da situação irregular, que norteava toda a legislação brasileira anterior ao ECA, paradigma este que ainda impregna o cotidiano da ação escolar, contribuindo também para a manutenção de desigualdades e para a dificuldade da convivência com a diversidade.

5. REFERÊNCIAS

- ALSINET MORA, Carles. **El bienestar en la infancia**. Lleida, Espanha: Pagès, 2000.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília: Ministério da Justiça / Secretaria dos Direitos Humanos / Departamento da Criança e do Adolescente, 2002.
- DEL PRIORE, Mary. **História da criança no Brasil**. 2. ed., São Paulo: Contexto, 2000.
- FREIRE, Paulo. Educação: o sonho possível. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues. (Org.). **O educador: vida e morte**. 7. ed., Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- FREITAS, Joseania Miranda. **A História da Biblioteca Infantil Monteiro Lobato: entrelaçamento de personagens e instituição**. Tese (Doutorado). Salvador; Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, 2001. (Coleção Tese 435).
- FREITAS, Joseania Miranda. Reflexões sobre o conceito de infância. Cadernos de Pesquisa, Salvador, v. 3, 1, p. 75-98, 1999.
- GARCÍA MÉNDEZ, Emilio. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: Hucitec / Instituto Ayrton Senna, 1998.
- KUHLMANN Jr., Moysés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- MARCILIO, Maria Luiza. A lenta construção dos direitos da criança brasileira; século XX. São Paulo: USP/ Comissão de Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/bibliografia/mluiza.html>> Acesso em 28 set. 1998.

MOURA, Esmeralda Blanco B. de. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: DEL PRIORE, Mary. **História da criança no Brasil**. 2. ed., São Paulo: Contexto, 2000.

RAMOS, André de Carvalho. História e evolução dos Direitos Humanos no Brasil e na América Latina. Transcrição de aula proferida no dia 25 de maio de 2001, por Isadora Ribeiro. (Especialização em Direitos Humanos). Universidade do Estado da Bahia/Ministério Público. Salvador.

RIBEIRO, Isadora B. A criança é o futuro do Brasil: desconstruindo o equívoco. Projeto de Monografia. (Especialização em Direitos Humanos). Salvador: Universidade do Estado da Bahia/Ministério Público, 2001.

SILVA, Cláudio Augusto Vieira. Texto de apresentação do ECA. In: BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília: Ministério da Justiça / Secretaria dos Direitos Humanos / Departamento da Criança e. d.